



PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 080/2025-GOINFRA, Contratação n.º 114895, Processo n.º 202500005018932, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases; cujo objeto é a **Implantação de obras de arte corrente – bueiros – em quatro municípios do Estado de Goiás: Faina, Guarinos, Itapaci e Morro Agudo de Goiás.**

Após análise da proposta comercial pela Equipe Técnica, constatamos que a licitante **ATENDEU** aos requisitos estabelecidos no Edital (228232) e no Termo de Referência (227547), conforme detalhado a seguir:

CONCORRÊNCIA:	Nº80/2025
OBJETO CONTRATUAL:	Implantação de obras de arte corrente – bueiros – em quatro municípios do Estado de Goiás: Faina, Guarinos, Itapaci e Morro Agudo de Goiás.
EMPRESA VENCEDORA:	PRIMOR ENGENHARIA
OBSERVAÇÕES:	2ª ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE - PROPOSTA SISLOG: 246931
PROCESSO SISLOG	114895
VALOR GLOBAL	9.795.946,11
VALOR MÉDIO OFERTADO	9.474.570,78
DESCONTO (DESÁGIO)	3,28%

ANÁLISE TÉCNICA

ITEM EDITAL/TR	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
EDITAL - 7.10.	As diligências para verificação da exequibilidade da proposta deverão ser realizadas conforme Portaria n.º 121, de 06 de junho de 2025;	CONFORME	Não foram encontrados indícios de inexecuibilidade para a referida proposta comercial.
TR - 12.2.5	As propostas deverão apresentar percentual de DESCONTO LINEAR em relação aos preços dos itens do orçamento estimado, constante no instrumento convocatório, em atendimento ao Inciso V do Acórdão 247/2024 - TCE/GO. Por se tratar de serviços de engenharia, o desconto deve ser dado sobre o orçamento prévio elaborado pela Administração, anexado a este Termo de Referência.	CONFORME	Informamos que a licitante apresentou a devida planilha linear com os preços truncados em duas casas decimais, conforme SISLOG 246931
TR - 12.7.1.	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Art. 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.	CONFORME	Não foram encontrados indícios de inexecuibilidade para a referida proposta comercial.
TR - 12.7.2.	As propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado, realizado pela Administração, serão consideradas inexequíveis, em observância ao Art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.	CONFORME	Não foram encontrados indícios de inexecuibilidade para a referida proposta comercial.
TR - 12.7.4.	Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.	CONFORME	Não foram encontrados indícios de inexecuibilidade para a referida proposta comercial.

Retornem os autos à LC-GELIC para prosseguimento do rito.

Atenciosamente,

VICTOR SANTOS SILVA

Gerente de Melhoramentos Rodoviários

GOIANIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SANTOS SILVA, Gerente, em 01/09/2025, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 79040896 e o código CRC E903144F.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018932



SEI 79040896